



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiáí, 84, Jardim Monte Belo – Itaquaquecetuba / SP – 08780-030

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - 2024

A Dirigente de Ensino da Região de Itaquaquecetuba torna pública a sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, nos termos das Resolução SEDUC 35/2023, Resolução SEDUC 51/2023, Resolução SEDUC 74/2023 e Resolução SEDUC 2/2024, na conformidade deste edital.

1. DOS DADOS DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

1.1. A sessão de atribuição de aulas na Educação Profissional Técnica de Ensino Médio se dará de modo presencial, na seguinte conformidade:

Local: Diretoria de Ensino Região Itaquaquecetuba (Auditório) - Rua Jundiáí, 84, Monte Belo, Itaquaquecetuba.

Data: 15 de março de 2024 (sexta-feira).

Horário: 10 horas.

Link de acesso ao saldo: [Saldo - Sessão de Atribuição Educação Profissional - 15-3-2024](#)

2. DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

2.1 Poderão concorrer nessa sessão de atribuição de aulas somente os candidatos inscritos para os cursos do Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios, devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

2.1.1 Os candidatos inscritos no pré cadastro emergencial disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação por meio do site do Ensino Médio Paulista deverão aguardar a divulgação de edital específico para a participação, em data a ser divulgada.

2.2 O atendimento na sessão obedecerá a ordem de classificação do candidato no Eixo Tecnológico 1 – Gestão e Negócios.

2.2.1 Os candidatos inscritos em outros eixos tecnológicos não poderão participar dessa sessão.

2.3 Candidatos que comparecerem na sessão de atribuição após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o término do atendimento em andamento;



3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da sessão:

- a. Documento de identificação oficial (RG ou CNH);
- b. Diploma e histórico escolar da(s) graduação(ões) – via original.

3.2 Só será efetuada atribuição das aulas ao candidato que comprovar a formação específica para ministrar aulas do componente curricular pretendido.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a contratação, o docente não poderá desistir de aulas dos componentes do Itinerário de Formação Técnica Profissional para atribuição de aulas de outros componentes curriculares e/ou de Projetos da Pasta.

4.2 Para fins de autorização de exercício, compete ao Diretor da unidade escolar providenciar a contratação do candidato, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Atestado admissional expedido por médico do trabalho da Seduc-SP, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- b. Declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- c. Declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- d. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- e. Documentos pessoais comprovando:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - III. estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - IV. estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - V. estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF); e outros documentos, caso seja necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, 84, Jardim Monte Belo – Itaquaquetuba / SP – 08780-030

§ 1º - Além do exame admissional, caberá ao docente contratado comparecer aos exames periódicos, retorno ao trabalho e demissionais nos dias e horários agendados.

Itaquaquetuba, 13 de março de 2024.

Viviane Araujo de Melo
Dirigente Regional de Ensino